



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO
7º OFÍCIO - TUTELA COLETIVA

Ofício nº 989/2019/MPF/PRPE/7º OFÍCIO

Recife/PE, data da assinatura eletrônica.

A Sua Senhoria a Senhora
SÔNIA DE MENEZES
Pró-Reitora
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida (PROGEPE)
Universidade Federal de Pernambuco
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária
CEP: 50670-901 - Recife/PE

Ref.: Procedimento Administrativo nº 1.26.000.003369/2016-88

Senhora Pró-Reitora,

Com o objetivo de instruir o feito acima indicado, o Ministério Público Federal, pela Procuradora da República signatária, com fundamento no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, **reitera** os termos do Ofício nº 183/2019/MPF/PRPE/7º OFÍCIO, de 16/01/2019 (cópia anexa).

Restabeleço o prazo de **10 (dez) dias úteis** para o atendimento.

Solicito que conste na resposta deste expediente o número do procedimento e do ofício em referência, bem como a resposta seja enviada, preferencialmente, por meio eletrônico (devidamente assinada), para o endereço prpe-protocolo@mpf.mp.br desta unidade ministerial.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente
CAROLINA DE GUSMÃO FURTADO
Procuradora da República

Anexo: cópia do ofício não respondido e dos ofícios nº 334/2018/SUPER-HC UFPE e nº 482/2018/SUPER-HC UFPE

Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 1800 - Espinheiro
Recife/PE - CEP: 52.021-170 - Fone/fax: (81) 2125-7300

Gabinete do Reitor/UFPE
Registro nº 120
Recebido em 24/02/19



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO

Ofício nº 183/2019/MPF/PRPE/7º OFÍCIO

Recife/PE, data da assinatura eletrônica.

A Sua Senhoria a Senhora
SÔNIA DE MENEZES
Pró-Reitora
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida (PROGEPE)
Universidade Federal de Pernambuco
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária
CEP: 50670-901 - Recife/PE

Ref.: Procedimento Administrativo nº 1.26.000.003369/2016-88

Senhora Pró-Reitora,

Tramita nesta Procuradoria da República o feito em epígrafe, instaurado com a finalidade de acompanhar a conclusão das medidas administrativas destinadas à construção da nova emergência, reforma da Maternidade do Centro Obstétrico, aquisição de equipamentos médicos e cirúrgicos, drenagem do subsolo e implantação integral do ponto eletrônico aos servidores e empregados públicos no Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco.

Por meio do Ofício nº 334/2018/SUPER/HC/UFPE, de 6 de setembro de 2018, o Hospital das Clínicas da UFPE informou que, por força de decisão liminar proferida em 5 de junho de 2018, no processo nº 0805522-95.2018.4.05.8300, da Justiça Federal em Pernambuco, o sistema de ponto eletrônico.

Após ser novamente instado a prestar informações atualizadas sobre a correção das irregularidades acima listadas, o HC/UFPE, por meio do Ofício nº 482/2018/SUPER/HC/UFPE, de 26 de dezembro de 2018, informou que tal providência competiria a essa Pró-Reitoria.

Assim, com o objetivo de instruir o procedimento extrajudicial acima referenciado, o Ministério Público Federal, pela Procuradora da República signatária, com fundamento no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/1993, requisita de Vossa Magnificência, **no prazo de 10 (dez) dias úteis!**, que informe quais medidas foram adotadas para correção das